



PARECER AO VETO DO PROJETO DE LEI nº 075/2025

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando o Veto ao Projeto de Lei nº 075/2025, de autoria do Vereador Marco Vinicius, que: “**cria o selo municipal dos produtos agroindustriais e artesanato e dá outras providências**”, tem a relatar o que se segue:

O veto em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 28 de novembro de 2025, vindo através de e-mail enviado pela Procuradoria Geral do Município Caraá e tem como objetivo vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 075/2025, de autoria do Vereador Marco Vinicius.

Análise:

Preliminarmente, o processo legislativo é composto por uma sucessão ordenada de atos, a serem praticados pelos Poderes Legislativo e Executivo, necessários a formação da lei.

Assim, após tramitar e ser aprovado pelo Poder Legislativo o Projeto de Lei do Legislativo nº 075/2025 foi enviado para deliberação do Poder Executivo. O Prefeito decidiu vetar o Projeto, sustentando sua oposição na inconstitucionalidade formal decorrente de vício de iniciativa.

Com efeito, verifica-se o seguinte, a respeito do Projeto de Lei nº 075/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ
Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3206-0097 e 3206-0098
E-mail: cmcaraa@gmail.com Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 075/2025 incorre em vício de iniciativa, pois adentra em seara da competência privativa do Prefeito, observado o disposto no art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a Comissão manifesta-se por **acatar o veto**, visto que o referido veto não cumpriu o prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 2025.



Ver. Evandro Dürr
Relator



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Parecer ao Veto do Projeto Lei nº 075/2025 de autoria do Vereador Marco Vinicius.

VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros infra-assinados, após analisar o Veto ao Projeto de Lei nº 075/2025, de autoria do Vereador Marco Vinicius, o qual: “**CRIA O SELO MUNICIPAL DOS PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E ARTESANATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Evandro Dürr, opina por ACATAR O VETO, por entender que a referida proposição contraria o disposto no art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2025.

Ver. Fabiano Santos Presidente	Ver. Evandro Dürr Relator	Ver. Marco Vinicius Secretário
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição